

LEI Nº 18.089, 31.05.2022 (D.O 02.06.2022)

**DENOMINA IVONILDE PEREIRA
DA COSTA O PRÉDIO DO
QUARTEL DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
CAMOCIM.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Ivonilde Pereira da Costa o prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará localizado no Município de Camocim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 31 de maio de 2022.

**Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO**

Autoria: Dep. Sergio Aguiar